

Título : Adolescentes que escorregam de nossas mãos

Autoras: Glaucia da Costa Neves¹ e Marília Etienne Arreguy²

A proteção da infância na França tem origem numa sucessão de leis administrativas, civis ou penais com o objetivo de proteger os menores em situação de risco que datam ao menos desde a *Ordonnance de 1945*. Este texto é uma reflexão neste campo, a partir da experiência em um serviço de acolhimento em emergência de menores que sofreram, presenciaram e/ou cometeram atos de maus-tratos.

Com efeito, aqui questionamos as ligações entre a autoridade administrativa e a autoridade judiciária através de um caso clínico. E, também, indagamos a respeito do pertencimento familiar de um adolescente de 16 anos que nomeamos de José. José foi encaminhado à *Prot ction de l'Enfance* ap s o julgamento do ato de incesto fraterno em sua irm  (por parte de m e) de 5 anos. Na Fran a, n o h  limite de idade quanto   condena  o de um crime, no entanto, treze anos   a idade a partir da qual um menor pode ser encarcerado. Segundo Jos , “a escola o salvou da pris o”. Ele refere-se ao fato de que, durante a audi ncia, a senten a do juiz de menores n o foi o mandado de pris o; por ele estar inscrito numa forma  o, o juiz preferiu design -lo   Prote  o da Inf ncia (civil). A grande d vida era saber se o ato cometido por Jos  fazia refer ncia   esfera Civil ou Penal. Um ato deveria anular o outro?

Depois de uma escolaridade dif cil com v rias expuls es, Jos  come ou uma forma  o em carpintaria. Apesar do julgamento, seu comportamento na escola permanece dif cil ao ponto de ser amea ado de exclus o por provoca  o e viol ncia verbal aos professores. Sabemos que por tr s da transgress o h  um sujeito em situa  o de impasse edipiano em grande sofrimento ps quico (Winnicott, 1956). Relembramos que a passagem ao ato   uma a  o impulsiva e inconsciente. As associa  es e representa  es veiculadas em torno da no  o do abuso sexual geram apreens o, inquieta  o, ao mesmo tempo em que exigem o posicionamento por parte dos adultos. Nosso fio condutor ser  compreender a dificuldade dos profissionais em acompanhar um jovem que cometeu atos que podem ser julgados por muitos como “monstruosos”. Podemos fazer uma correla  o entre a confus o das dificuldades jur dicas e as

¹ Doutoranda na *Universit  Lum re – Lyon 2* em cotutela com na Universidade Federal Fluminense, psic loga-psicanalista institucional na Fran a . Email : glaucia@hotmail.fr

² Professora-associada – PPG - Educa  o – UFF ; psicanalista. Email : mariliaetienne@id.uff.br

dificuldades do cenário familiar? A confusão do cenário familiar seria uma consequência dos traços traumáticos pertencentes à história individual do casal e que foram transmitidos de maneira brutal, deixando este adolescente em dificuldade para se inscrever numa narrativa familiar e, conseqüentemente, em uma carreira escolar. A adolescência é justamente a idade do questionamento, de uma profunda remodelação que atinge o corpo, o psiquismo, a família e a inclusão social - muitas vezes é uma passagem difícil para o sujeito. Ph. Gutton (1997) no seu livro *Le Pubertaire* define a adolescência como um período de auto-refundação como uma busca de solução para garantir o sentimento contínuo existencial, sabidamente um período de revivência, um segundo tempo do Édipo (Freud, 1924). O que está sendo reiniciado no psiquismo adolescente das primeiras experiências de vida, como estão sendo atualizados os fragmentos das primeiras experiências arcaicas?

José nasceu em uma das Colônias francesas. Sua mãe é uma imigrante clandestina. Ela deixa a entender que teve de se prostituir para prover as suas necessidades básicas. Neste período ela conheceu o pai de José, eles viveram juntos e ela engravidou. Segundo ela, a partir desse momento, o relacionamento se complicou. O companheiro duvidou da paternidade e os pôs para fora de casa. No começo, ela morava na rua, dormia na praia ou na casa de alguns amigos. Na maternidade, o companheiro veio visitá-la acompanhado de uma senhora idosa, conhecida pelos dons sobrenaturais, tendo a capacidade de conhecer o passado, o presente e o futuro. Olhando para o recém-nascido, ela confirma a paternidade e afirma que o bebê (José) é a reencarnação do avô. O pai de José, reconhece o filho e diz que a criança se chamaria José em homenagem ao seu pai (avô de José), perpetuando a tradição familiar de nomear o primeiro filho com o mesmo nome do avô paterno. Um nome que se sucede de geração em geração. Os dois oficializaram o casamento. Quatro anos depois, a mãe de José engravidou de um segundo filho que também se chama José seguido do nome do pai. Devido às complicações na gestação e no parto, ela precisou se hospitalizar na França para um longo tratamento. Segundo o relato de José e de sua mãe, seu pai o enviou (sozinho) para França aos 5 anos. Os dois têm um discurso amargo onde o sentimento de abandono é expresso. Segundo A. Ciccone (2016): “a representação da paternidade, a designação ou o reconhecimento da paternidade (...) enquadra-se em uma ordem simbólica.” Os profissionais que intervêm na área da infância se confrontam com graves disfunções da parentalidade, cuja repetição gera graves consequências nos jovens. Trata-se de um trabalho árduo, onde o trauma é o centro do cotidiano dos profissionais. Trata-se de um “trauma vicário”, uma carga traumática não

vivenciada pelos profissionais ao vivo. Um trauma vivido por procuração (vicário) e caracterizado pelo processo de introjeção (Kaës, 1993) das cargas afetivas e dos diversos cenários de dada situação familiar somada à vivência do sujeito. Uma das características dos jovens que estão sob os cuidados da instituição “Proteção da Infância” é uma disparidade entre o aspecto infantil dos sujeitos e os atos cometidos. A essa disparidade se adiciona a não integração da Lei, ou seja, ao fracasso na sua internalização subjetiva. A lei simbólica se organiza em torno da chamada função “paterna”, terceira função que separa os lugares de pai e mãe diferenciados na geração e na genealogia (Freud, 1913, 1909, 1924). Como a mãe e o pai de José encarnam essa função de diferenciação e de abertura do desejo?

Ao chegar na França, José perdeu o contato com o pai biológico. José e sua mãe exprimem um “ódio” ao pai. José evita as questões relativas ao pai biológico, pois para ele o seu “único pai” é o padrasto. Este foi compreensivo e não o rejeitou. No início, o padrasto e a mãe não acreditaram nas revelações da filha a respeito da passagem ao ato incestuoso de José. Segundo Jaitin (2006), “o vínculo fraterno seria assim como uma matriz representacional da relação entre o intrapsíquico, o microcontexto (família) e o macrocontexto (sociedade-cultura)”. O incesto destrói o outro no vínculo da filiação. O incesto fraterno seria uma forma de não reconhecer a sua irmã por parte da mãe como diferente, negar a sua origem e negar a filiação? “Qualquer criança só pode constituir-se em sujeito de filiação a partir da integração da proibição do incesto fraterno. No entanto, o incesto implica, por outro lado, a confusão das origens” (Jaitin, 2006) que impede o trabalho de filiação dos sujeitos traumatizados. José fala num tom monótono, com uma voz sem emoção. Aos poucos ele começou a se lembrar de dificuldades antes de vir para a França: o fogo na casa, o fogo que acendeu na escola. A escola é um lugar portador de angústia, de *transferência tópica* (Duez, 2017) onde o sujeito põe à distância ou desertifica o local. Segundo Gambini (2005), “o negativo da transmissão é o que se transmite sem poder ser transformado”.

José diz que escolheu a formação em carpintaria por ser a profissão do seu avô. Essa escolha de formação não é aleatória porque ao fazer o mesmo ofício do avô, ele continuaria a fazer parte da linhagem familiar. Foi graças à sua semelhança com o avô que José foi reconhecido pelo pai e não foi inscrito como “filho bastardo”. Será que este desejo em exercer a mesma profissão do avô seria uma forma para esse adolescente de reivindicar suas origens biológicas, culturais e sociais? Essa figura ancestral do avô impactou o inconsciente do pai e do próprio José. Em outras palavras, como o pai de José interiorizou a função paterna que recebera do

seu do pai? Como explicar que no momento em que José entra na fase de Édipo, o pai o abandona? José seria o guardião de uma história traumática do pai? Ou seja, José representaria a figura ancestral desejada e/ou odiada. Todos temos uma herança negativa, não reconhecida por nós, que atua ativamente nos nossos processos de desenvolvimento, autorreconhecimento e pertencimento. Segundo Kaës (1985), a família constitui, como qualquer grupo, um espaço de vida e transformação psíquica, e, na adolescência, há um movimento voltado para o exterior, para fora da família. Como José poderia transformar as mensagens recebidas (segredos, alianças, pactos...) para elaborar seu pertencimento familiar? Através desse abandono paterno como José poderia adotar essa nova família construída na França, se autorizando a atacar a figura do padrasto que ele considera como pai? Ele ataca as figuras dos professores pois ele não pode desafiar a autoridade paterna? José está a procura de um pai simbólico que possa suportar e limitar sua agressividade, ou melhor, de uma figura parental (pai ou mãe) que o aceite e o permita aceitar a autoridade parental (Arreguy, 2019).

O pai de José tem dúvidas acerca da paternidade. Ele só poderia "nomear" seu filho e se por nesse lugar de testemunha, uma vez que o cultural tenha confirmado a paternidade, através da crença nos dons divinos de uma vidente. A mãe narra este momento de maneira triste e diz que se sentiu "aliviada" quando o divino falou. "Como equilibrar os efeitos da educação tradicional se a autoridade muitas vezes se torna o vetor de dogmas morais mutilando a personalidade?" (Arreguy, 2019). Nosso objetivo não é de problematizar o peso do divino. As crenças nos precedem, nos são transmitidas e nos incluem em um grupo, numa sociedade. No caso de José, a dúvida da paternidade foi devido à profissão da mãe. Aqui se revela o que é vergonhoso, a dor da mãe e suas dificuldades como imigrante clandestina. Nós não sabemos como foi sua adaptação na França. Apesar de já ter estatuto de cidadã e não ser mais clandestina, há todo um choque sócio-cultural a transpor. Uma perda de referências e talvez uma repetição de uma vida precária. Há vestígios de um material psíquico familiar vergonhoso que não foi metabolizado criando, assim, impasses na transmissão psíquica intergeracional e transgeracional.

Os pais se recusaram a acompanhar a filha a um psicólogo. Segundo eles, o tempo faria o trabalho de esquecimento. Assim, um pacto negativo é estabelecido: nada de terrível aconteceu na família. Do lado institucional, há uma negação dos atos deste jovem. O trabalho dos profissionais consiste em ajudar os jovens a construir uma narração histórica dos elementos traumáticos do passado. Em outros termos, ajudam os jovens a se constituírem

subjetivamente como atores de uma história social e pessoal singular. A função jurídica tem como objetivo articular a representação psíquica e a representação cultural no vínculo familiar. É neste silêncio de ambos os lados que contratualiza-se o pacto negativo. A desqualificação da verdade se impõe, o sigilo se transforma em um segredo insuportável, propagando-se num clima incestuoso inclusive no nível institucional.

Uma instituição tem que conter o mesmo objeto da sua criação, a violência. O tabu do incesto não pode se transformar em um “tabu do pensar” institucional. Agir como se este jovem não tivesse cometido um ato criminoso seria favorecer um ambiente incestuoso onde não pensar e não falar condiz com uma “proibição do pensar” (S. Freud, 1927), a qual está diretamente relacionada à incapacidade de “falar sobre sexualidade e agressão, principalmente por se tratarem de aspectos excessivamente reprimidos na cultura” (*ibid.*). Um ano depois, José foi preso pelo mesmo motivo que o levou à instituição da Proteção da Infância. Assim, o impacto da violência transgeracional não pôde ser elaborado na relação entre sujeito, profissionais e família no âmbito civil, restando a esfera penal como último recurso. A autoridade aparece esgarçada pelo não reconhecimento da diferença, logo pela não inscrição do sujeito na ordem familiar. Cabe indagar, em futuros trabalhos, o porquê de a ordem institucional não ter podido reparar essa função.

Referências :

Arreguy, M. (2019). L'autorité contaminée. *Analyse Freudienne Presse*, 26, 127-138. <https://doi-org.bibelec.univ-lyon2.fr/10.3917/afp.026.0127>

Ciccone, A. (2016). *Violences dans la parentalité*. Paris: Dunod.

Duez, B. (2017). Éléments pour une compréhension psychanalytique de l'échange généralisé du dommage. *Connexions*, 107, 141-153. <https://doi-org.bibelec.univ-lyon2.fr/10.3917/cnx.107.0141>

Freud, S. « Totem et tabou », in *Œuvres de Sigmund Freud*, XIV, Paris, Gallimard, 1993

Freud, S. (1927), « L'avenir d'une illusion », Paris, Puf, 1971.

Gambini, I. (2005). Le négatif dans la transmission familiale. *Le Divan familial*, 14, 99-110. <https://doi-org.bibelec.univ-lyon2.fr/10.3917/difa.014.0099>

Jaitin, R. (2006), *Clinique de l'inceste fraternel*, p. 85, Paris, Dunod.

Kaës, R. (1985), « Filiation et affiliation. Quelques aspects de la réélaboration du roman familial dans les familles adoptives, les groupes et les institutions », *Gruppo*, 1, 23-46.